
	<p style="text-align: center;">TERMO DE REFERÊNCIA          FONTE DE RECURSO:          PRONAC 222.664</p>	
<p><b>Núcleo Emitente:</b>          Núcleo de Exposições e Programação Cultural</p>		<p style="text-align: center;"><b>DATA DE EMISSÃO</b>          01/02/2023</p>
<p><b>Assunto:</b> Contratação de empresa especializada em projeto e locação de equipamentos de iluminação</p>		

**1. DO OBJETIVO:**

Contratação de empresa especializada em desenvolvimentos de projetos luminotécnicos e de locação de equipamentos de iluminação para a exposição temporária Rainhas de Copas, prevista para ser realizada de 15 de março a 15 de outubro de 2023, na sala Osmar Santos, no Museu do Futebol.

**2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

- Desenvolvimento do Projeto Luminotécnico contemplando todos os espaços expositivos da mostra conforme PLANTA anexa e, listados a seguir:
- Painel de entrada – letra caixa; Corredor de entrada;
- Túnel copa de 1988; Corredor das copas (1991, 1995, 1999, 2003,2007, 2011, 2015, 2019 - incluir neon de led de transição cenográfica entre cada copa – ver anexo REFERENCIA\_NEON\_LED);
- Sala apoteose (incluindo iluminação de réplica da taça, iluminação da parede sensorial de fitinhas e iluminação do interativo) e Corredor de saída.
- Locação de todo o equipamento necessário para atender o projeto luminotécnico durante todo o período da exposição, incluindo cabeamento, luminárias e qualquer equipamento para o funcionamento do projeto com excelência;
- Execução do projeto com montagem e desmontagem de todos os itens incluídos no projeto luminotécnico;
- Equipe técnica qualificada para supervisionar e executar o projeto;
- Manutenção do equipamento durante todo o período da exposição, de acordo com demanda do Museu, inclusive reposição de lâmpadas e reatores queimados;
- Emissão de ART.

Obs: Fornecimento de arquivos complementares serão fornecidos mediante solicitação.

### **3. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:**

- As propostas deverão ser enviadas para os e-mails e [maira.machado@idbr.org.br](mailto:maira.machado@idbr.org.br) e [compras@idbr.org.br](mailto:compras@idbr.org.br) até às 18h do dia 08/02/2023 e, o resultado da empresa vencedora se dará exclusivamente através do site do IDBrasil na aba 'compras encerradas'.
- As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de técnica e preço.
- As propostas deverão apresentar preços separados para :
  1. Serviço de Desenvolvimento do Projeto (Nota Fiscal);
  2. Custo total e individual dos itens propostos na Locação dos Equipamentos (fatura de locação), incluindo montagem, manutenção durante o período de locação e desmontagem ao término da exposição;
- A empresa deverá enviar currículo e/ou portfólio, juntamente com a proposta comercial.
- A proposta comercial deverá contemplar todos os custos que envolverão deslocamento, hospedagem e alimentação da contratada.
- A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado, contendo o CNPJ do proponente e assinatura.

### **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**4.1.** A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

**4.2.** A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

## **6. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:**

- O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Museu do Futebol em todas as etapas.
- A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

## **7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:**

O prazo para execução dos serviços será de 7 dias para elaboração do projeto, 5 dias para execução da montagem e 2 dias para desmontagem, após o término da exposição, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério do **CONTRATANTE**.

## **8. DO PAGAMENTO:**

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamento estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

- 1. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail [financeiro@museudofutebol.org.br](mailto:financeiro@museudofutebol.org.br) entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.*

2. *Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail [financeiro@museudofutebol.org.br](mailto:financeiro@museudofutebol.org.br) entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.*
3. *A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.*
4. *As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail [financeiro@museudofutebol.org.br](mailto:financeiro@museudofutebol.org.br) dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.*
5. *O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.*
6. *Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.*

## **9. DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

**9.1.** A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

**9.2.** O contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

**9.3.** Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de email: [compras@idbr.org.br](mailto:compras@idbr.org.br) + [maira.machado@idbr.org.br](mailto:maira.machado@idbr.org.br).

**O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTES TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.**





